

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação. Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 04 de outubro de 2017.



GERVÁSIO MAIA
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.738 de 26 de outubro de 2017.

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2000, que regulamenta a Lei 4.335/1981, que dispõe sobre a prevenção e controle da poluição ambiental, estabelece normas disciplinadoras da espécie e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XI ao art. 6º do Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2000, com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....

XI – um representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP”

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2017; 129ª da Proclamação da República.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental Nº 2.778 João Pessoa - PB, 26 de outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado c/c com o artigo 4º, parágrafo único, e, em cumprimento à DETERMINAÇÃO JUDICIAL, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer - Processo n.º 0097494-62.2012.815.2001, que tramita na Justiça Estadual deste Estado, RESOLVE:

RETIFICAR o Ato Governamental Nº 8.394, de 14 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.222, de 30 de outubro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

PROMOVER ao posto de MAJOR da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2008, o Capitão QOC, matrícula 520.264-7, ALECSANDRO ARAÚJO MEDEIROS.

Ato Governamental Nº 2.779 João Pessoa - PB, 26 de outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado c/c com o artigo 4º, parágrafo único, e, em cumprimento à DETERMINAÇÃO JUDICIAL, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer - Processo n.º 0097494-62.2012.815.2001, que tramita na Justiça Estadual deste Estado, RESOLVE:

PROMOVER ao posto de TENENTE-CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2011, o Major QOC, matrícula 520.264-7, ALECSANDRO ARAÚJO MEDEIROS.

Ato Governamental Nº 2.780 João Pessoa - PB, 26 de outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado c/c com o artigo 4º, parágrafo único, e, em cumprimento à DETERMINAÇÃO JUDICIAL, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer - Processo n.º 0097494-62.2012.815.2001, que tramita na Justiça Estadual deste Estado, RESOLVE:

RETIFICAR o Ato Governamental Nº 0002, de 04 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.270, de 05 de janeiro de 2010, para fazê-lo da seguinte forma:

PROMOVER ao posto de MAJOR da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2008, o Capitão QOC, matrícula 520.434-8, SINVAL ALBUQUERQUE DA SILVA.

Ato Governamental Nº 2.781 João Pessoa - PB, 26 de outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado c/c com o artigo 4º, parágrafo único, e, em cumprimento à DETERMINAÇÃO JUDICIAL, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer - Processo n.º 0097494-62.2012.815.2001, que tramita na Justiça Estadual deste Estado, RESOLVE:

PROMOVER ao posto de TENENTE-CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2011, o Major QOC, matrícula 520.434-8, SINVAL ALBUQUERQUE DA SILVA.

Ato Governamental Nº 2.782 João Pessoa - PB, 26 de outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado c/c com o artigo 4º, parágrafo único, e, em cumprimento à DETERMINAÇÃO JUDICIAL, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer - Processo n.º 0097494-62.2012.815.2001, que tramita na Justiça Estadual deste Estado, RESOLVE:

RETIFICAR o Ato Governamental Nº 4.255 de 18 de agosto de 2011, publicado no

Diário Oficial do Estado nº 14.719, de 19 de agosto de 2011, para fazê-lo da seguinte forma:

PROMOVER ao posto de MAJOR da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2008, o Capitão QOC, matrícula 519.291-9, JOSÉ SALEME CAVALCANTI DE ARRUDA JÚNIOR.

Ato Governamental Nº 2.783 João Pessoa - PB, 26 de outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado c/c com o artigo 4º, parágrafo único, e, em cumprimento à DETERMINAÇÃO JUDICIAL, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer - Processo n.º 0097494-62.2012.815.2001, que tramita na Justiça Estadual deste Estado, RESOLVE:

PROMOVER ao posto de TENENTE-CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2011, o Major QOC, matrícula 519.291-9, JOSÉ SALEME CAVALCANTI DE ARRUDA JÚNIOR.

Ato Governamental Nº 2.784 João Pessoa - PB, 26 de outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado c/c com o artigo 4º, parágrafo único, e, em cumprimento à DETERMINAÇÃO JUDICIAL, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer - Processo n.º 0097494-62.2012.815.2001, que tramita na Justiça Estadual deste Estado, RESOLVE:

RETIFICAR o Ato Governamental Nº 2.292, de 20 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.917, de 21 de abril de 2012, para fazê-lo da seguinte forma:

PROMOVER ao posto de MAJOR da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2008, o Capitão QOC, matrícula 520.427-5, MÁRCIO BERGSON FERNANDES.

Ato Governamental Nº 2.785 João Pessoa - PB, 26 de outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado c/c com o artigo 4º, parágrafo único, e, em cumprimento à DETERMINAÇÃO JUDICIAL, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer - Processo n.º 0097494-62.2012.815.2001, que tramita na Justiça Estadual deste Estado, RESOLVE:

PROMOVER ao posto de TENENTE-CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2011, o Major QOC, matrícula 520.427-5, MÁRCIO BERGSON FERNANDES.

Ato Governamental nº 2.786 João Pessoa, 26 de outubro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear GISELY CAVALCANTI MACEDO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.787 João Pessoa, 26 de outubro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANA ELIZABETH PESSOA GUIMARÃES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.788 João Pessoa, 26 de outubro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Eugenio Pacelli Santiago de Alencar	94.494-7	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Itabaiana	CGF-5
Francisco Steferson Fernandes Mariz	091.546-7	Assistente Administrativo III	CSE-4
Sandra de Fatima Neri Torres	169.378-6	Agente Operacional I	CSE-3

Ato Governamental nº 2.789 João Pessoa, 26 de outubro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804 de 13 de Dezembro de 2016

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado Receita.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Josias de Souza Lima	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Itabaiana	CGF-5
Francisco Steferson Fernandes Mariz	Chefe do Núcleo de Certificação de Regularidade do ICMS de Obras e REDESIM da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4
Sandra de Fatima Neri Torres	Assistente Administrativo III	CSE-4